



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Planalto-Pr., 12 de fevereiro de 2018

DE: Jair Dilceu Weich – Secretário de Cultura/Espportes

DE: Zenaide Salete Gallas Werle – Secretaria de Assistência Social

PARA: Inácio José Werle – Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização objetivando a contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço de Aulas de ginástica rítmica, destinada a crianças, adolescente, jovens e adultos desenvolvido pela Secretaria de Cultura/Espportes/ Assistência Social, deste Município de Planalto, conforme abaixo segue:

Item	Objeto	Quant	Unid	Preço unitário	Preço total
1	Prestação de serviço de aulas de Ginástica Ritmica, destinada à crianças, adolescente, jovens e adultos com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais num total de 96 (noventa e seis) horas mensais desenvolvido pela Secretaria de Cultura/Espportes/ Assistência Social, deste Município de Planalto.	2304	H	39,00	89.856,00
TOTAL					89.856,00

O custo total estimado da solicitação acima, importa no valor aproximado de R\$ 89.856,00 (oitenta e nove mil e oitocentos e cinquenta e seis reais).

Cordialmente,

JAIR DILCEU WEICH

Secretário de Cultura/Espportes

ZENAIDE SALETE GALLAS WERLE

Secretária de Assistência Social



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ORGÃO INTERESSADO

1.1. Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Cultura.

2. OBJETO

2.1. Contratação de empresa especializada para ministrar Aulas de GR - Ginástica Rítmica, destinada a crianças, adolescentes, jovens e adultos, incluídas nos Programas: **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, PAIF (Programa de Atenção Integral à Família)**, desenvolvido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal do Esporte, Secretaria Municipal da Cultura do Município de Planalto – PR. **Para a contratação objeto deste documento, deverão ser observadas as características e demais condições definidas no edital e seus anexos.**

3. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

3.1. Zenaide Salete Gallas Werle / Alexsandra Beatriz Trento

4. JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO

4.1. O referido pedido faz – se necessário para que possamos atender as crianças e adolescentes do Projeto Escola de Talentos e dos programas de **SCFV e PAIF** bem como, Ginástica Aeróbica (só para Mulheres) e Ginástica Adaptada para Terceira Idade.

4.2. A Secretaria de Assistência Social mantém parceria com a Secretaria de Esporte e Cultura desenvolvendo aulas de Ginástica Rítmica na Escola de Talentos. Durante o ano de 2017 manteve aulas de GR, que mobilizou crianças e adolescentes a desenvolver suas habilidades. Sendo assim para o ano de 2018 serão mantidas as turmas, sendo de suma importância a contratação a tempo de manter as atividades tendo em vista a percepção que estas interferem de forma positiva para qualidade de vida de quem delas participam e também para que os alunos não sejam prejudicados com a interrupção das atividades.

João



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

4.3. Os programas PAIF e SCFV, tem objetivo reduzir a vulnerabilidade e riscos sociais que as crianças e adolescentes estão expostas. Prevenir a institucionalização e a segregação de crianças, adolescentes, jovens e idosos e oportunizar a participação em atividades para ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolver sentimento de pertença e de identidade, fortalecer vínculos familiares e incentivar a socialização e convivência comunitária.

4.4. O valor máximo para o item foi definido através do preço médio obtido entre três orçamentos solicitados pela Administração a empresas distintas e, que seguem em anexo ao Termo de Referência.

5. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:

5.1

Item	Objeto	Quant	Unid	Preço máximo unitário	Preço máximo total
01	Profissional formado em Educação Física com registro no CREF, visando à prestação de serviço de aulas de Ginástica Rítmica, apresentando qualificação específica por meio de cursos, destinada a crianças, adolescentes, jovens e adultos, com carga horária de 24(vinte quatro) horas semanais num total de 96(noventa) horas mensais, conforme programação da Secretaria Municipal de Assistência Social, Cultura e Esporte do Município de Planalto – PR. No período que corresponde a Março de 2018 a Março de 2020.	2.304	H	R\$ 38,00	87.552,00
TOTAL					87.552,00

Valor total para a contratação é de R\$ 87.552,00 (Oitenta e sete mil quinhentos e cinquenta dois reais)

6. CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

João

003



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

6.1. A empresa vencedora do certame deverá executar os serviços conforme calendário definido pela Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Educação e Secretaria de Cultura com início imediato à definição do calendário e solicitação da mesma secretaria.

6.2. Demais atos pertinentes a execução dos serviços serão exigidas no edital e juntamente com o contrato definido pelo setor de compras e licitações, que deverá passar por aprovação do setor jurídico desta municipalidade.

6.3. As solicitações provenientes das Secretarias, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou nas Secretarias Solicitantes, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.

7. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO CONTRATO

7.1. O contrato será acompanhado, controlada, fiscalizada, gerenciada e avaliada pela Secretaria de Administração desta municipalidade.

Planalto - PR, 25 de Janeiro de 2018.

Zenaide Salete Gallas Werle

Secretária Municipal de Assistência Social

Alexsandra Beatriz Trento

Comissão de Apoio

Inácio José Werle

PREFEITO

SUELLEM ZANLORENCI
05893841980 CNPJ 11814039/0001-69

Rua Taguará – Centro CEP 85790-000 Capitão Leonidas Marques – PR
Telefone: 45 - 999154179

EMPRESA: SUELLEMZANLORENCI 05893841980

ENDEREÇO: Rua Taguará, Centro

CNPJ: 11814039/001 - 69

CIDADE: Capitão Leonidas Marques

ESTADO: PR

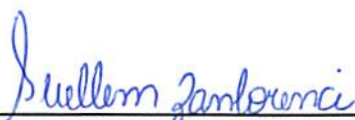
OBJETO: Profissional com conhecimento em Ginástica Rítmica e certificação, para a prestação de serviços de aulas de Ginástica Rítmica, destinada a alunos de 07 a 20 anos e adultos, com carga horária de 24 horas semanais, conforme programação da Secretaria da Cultura:

Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço máximo unitário	Preço máximo total
01	Profissional com conhecimento em Ginástica Rítmica para prestação de serviços de aula de Ginástica Rítmica.	2304	HS	R\$ 38,00	R\$ 87552,00
TOTAL					R\$ 87 552,00

VALOR TOTAL: R\$ 87552,00.

VALIDADE DA PROPOSTA: 3 meses.

DATA: 29/01/2018.



ASSINATURA COM CARIMBO

Razão social: SOLANGE AMÉRICO DA SILVA
CNPJ: 252743150001-58
END.: Av. Iguaçu, Centro – Capitão Leonidas Marques/Pr
Telefone: 45 – 99964 2378

EMPRESA: SOLANGE AMÉRICO DA SILVA

ENDEREÇO: Av. Iguaçu, Centro

CNPJ: 252743150001-58

CIDADE: Capitão Leonidas Marques

ESTADO: PR

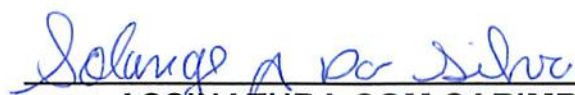
OBJETO: Profissional com conhecimento em Ginástica Rítmica e certificação, para a prestação de serviços de aulas de Ginástica Rítmica, destinada a alunos de 07 a 20 anos e adultos, com carga horária de 24 horas semanais, conforme programação da Secretaria da Cultura:

Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço máximo unitário	Preço máximo total
01	Profissional com conhecimento em Ginástica Rítmica para prestação de serviços de aula de Ginástica Rítmica.	2304	HS	R\$ 40,00	R\$ 32160,00
TOTAL					R\$ 92160,00

VALOR TOTAL: R\$ 92160,00.

VALIDADE DA PROPOSTA: 3 meses.

DATA: 29/01/2018.


ASSINATURA COM CARIMBO

MÔNICA DE BONA
CNPJ 22566901/0001-88
End.: Rua Imbau, Centro – Capitão Leonidas Marques/Pr
Telefone: 45 – 99983 7858

EMPRESA: MONICA DE BONA

ENDEREÇO: Rua Imbaú, Centro

CNPJ: 22566901/0001-88

CIDADE: Capitão Leonidas Marques

ESTADO: PR

OBJETO: Profissional com conhecimento em Ginástica Rítmica e certificação, para a prestação de serviços de aulas de Ginástica Rítmica, destinada a alunos de 07 a 20 anos e adultos, com carga horária de 24 horas semanais, conforme programação da Secretaria da Cultura:

Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço máximo unitário	Preço máximo total
01	Profissional com conhecimento em Ginástica Rítmica para prestação de serviços de aula de Ginástica Rítmica.	2304	HS	R\$ 39,00	R\$ 89856,00
TOTAL					R\$ 89856,00

VALOR TOTAL: R\$ 89856,00.

VALIDADE DA PROPOSTA: 3 meses.

DATA: 29/01/2018.

Mônica V. de Bona
ASSINATURA COM CARIMBO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Planalto-Pr., 12 de fevereiro de 2018

DE:

Inácio José Werle – Prefeito Municipal

Preliminarmente para a autorização solicitada para a contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço de Aulas de ginástica rítmica, destinada a crianças, adolescente, jovens e adultos desenvolvido pela Secretaria de Cultura/ Esportes/ Assistência Social, deste Município de Planalto, encaminhamos:

PARA:

Secretaria de Finanças;

- à fins de indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;

PARA:

Departamento de Materiais e Compras;

- à fins de elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;

PARA:

Departamento Jurídico;

- à fins de análise e indicação da modalidade a ser adotada.

Cordialmente,

INÁCIO JOSÉ WERLE

Prefeito Municipal.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Planalto-Pr., 14 de fevereiro de 2018

DE: Secretaria de Finanças

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Em atenção à solicitação visando à contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço de Aulas de ginástica rítmica, destinada a crianças, adolescente, jovens e adultos desenvolvido pela Secretaria de Cultura/Esportes/Assistência Social, deste Município de Planalto, expedido por Vossa Excelência na data de 12/02/2018, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da solicitação supra, sendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
1380	08.124.27.812.2701.2069	3.3.90.39.000000
2240	10.144.08.244.0801.2024	3.3.90.39.000000
2030	10.143.08.244.0801-2018	3.3.90.39.00934
2740	14.138.13.392.1301-2047	3.3.90.39.000000

Cordialmente,

FABIO MICHEL MICHELON
Secretário de Finanças



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PARECER:

Planalto-Pr., 19 de fevereiro de 2018

DE: Assessoria Jurídica

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente à contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço de Aulas de ginástica rítmica, destinada a crianças, adolescente, jovens e adultos desenvolvido pela Secretaria de Cultura/Esportes/ Assistência Social, deste Município de Planalto.

As minutas do Edital de Licitação Pregão Presencial e do Contrato Administrativo anexos ao Processo Administrativo encontram-se em consonância com a Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e o Decreto Municipal n.º 2727/2007 de 26/06/2007, e demais disposições legais.

É o Parecer,

PATRIQUE MATTOS DREY
OAB/PR 40.209



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Planalto-Pr., 16 de fevereiro de 2018

DE: Inácio José Werle

PARA: Pregoeira/Comissão de Licitações

Considerando as informações e pareceres contidos no presente Processo, **Autorizo** a Licitação sob a Modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL, pelo critério de julgamento de MENOR PREÇO**, que tem por objeto à contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço de Aulas de ginástica rítmica, destinada a crianças, adolescente, jovens e adultos desenvolvido pela Secretaria de Cultura/Espportes/Assistência Social, deste Município de Planalto, nos termos da Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e o Decreto Municipal n.º 2727/2007 de 26/06/2007, e demais disposições legais.

A Pregoeira e a Equipe de Apoio nomeada pela Portaria 001/2018.

Encaminhe-se ao Departamento de Compras e Licitações para as providências necessárias.

INÁCIO JOÉ WERLE
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ N° 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS N°/2018
PREGÃO PRESENCIAL N°/2018**

Contrato administrativo de prestação de serviços que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa, na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, n° 1583, inscrito no CNPJ n° 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **INÁCIO JOSÉ WERLE**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG n° 5.846.233-0 e do CPF/MF sob n° 815.418.219-04.

CONTRATADA:, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º, com sede à, N.º, na Cidade de, neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr(a)., brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG n.º, e do CPF sob n.º, residente e domiciliado(a), na Cidade de

**CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO DO CONTRATO**

O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço de Aulas de ginástica rítmica, destinada a crianças, adolescente, jovens e adultos desenvolvido pela Secretaria de Cultura/Espportes/ Assistência Social, deste Município de Planalto, conforme abaixo segue:

ITEM	QUANT	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	2304	H	Prestação de serviço de aulas de Ginástica Rítmica, destinada à crianças, adolescente, jovens e adultos com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais num total de 96 (noventa e seis) horas mensais desenvolvido pela Secretaria de Cultura/Espportes/ Assistência Social, deste Município de Planalto.		

João



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

TOTAL

Parágrafo Único – Integram e completam o presente termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital Pregão Presencial nº/2018, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO VALOR

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total R\$ (.....), daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”.

CLÁUSULA TERCEIRA

DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos dar-se-ão até o 15º (décimo quinto) dia subsequente a execução mensal dos serviços, mediante apresentação de Fatura ou Nota Fiscal de Serviços, devidamente atestada pela Secretaria de Cultura/Espportes/Assistência Social.

CLÁUSULA QUARTA

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos SUAS (PAIF) e recursos próprios do Município de Planalto. Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
1380	08.124.27.812.2701.2069	3.3.90.39.00000
2240	10.144.08.244.0801.2024	3.3.90.39.00000
1990	10.143.08.244.0801-2018	3.3.90.39.00934
2740	14.138.13.392.1301-2047	3.3.90.39.00000

CLÁUSULA QUINTA

DOS TERMOS ADITIVOS

Serão incorporados a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEXTA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro – Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo – Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- efetuar o pagamento ajustado;
- dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato;
- promover o acompanhamento e avaliação da execução dos serviços objeto deste Contrato

Jaio 19



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Parágrafo Terceiro – Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) prestar a execução dos serviços na forma ajustada;
- b) prestar os serviços nas dependências do Centro Municipal de Aprendizagem Irmão Caçula, localizado na Rua Alberto Santos Dumond s/nº 1583, Município de Planalto;
- c) seguir rigorosamente o cronograma de trabalho, emitido pela Secretaria de Cultura/Espportes/Assistência Social, a qual ficará responsável pelo acompanhamento dos serviços executados;
- d) executar os serviços dentro de assentados conceitos éticos e de boa técnica, envidando todos os esforços no sentido de melhor atingir os objetivos da contratação;
- e) o profissional designado para a execução dos serviços deverá empregar o necessário zelo, correção, celeridade e exaçaõ no trato de qualquer interesse da CONTRATANTE sob os seus cuidados profissionais, obedecendo rigorosamente às normas que regem os exercícios da profissão, cabendo-lhes exclusiva responsabilidade por eventuais transgressões;
- f) solicitar autorização prévia da CONTRATANTE, em caso de substituição do profissional designado;
- g) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes;
- h) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- i) caberá a Contratada apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA OITAVA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro – À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à

João



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Segundo – Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

CLÁUSULA NONA

DOS TERMOS ADITIVOS

Serão incorporados ao contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela contratada, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas ou prazos dos serviços prestados a contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA

DA RESCISÃO

Parágrafo Primeiro: Ficarà o presente Contrato rescindido, mediante formalização, assegurado o contraditório e a defesa, nos seguintes casos:

- a) o não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais;
- b) a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços nos prazos estipulados;
- c) atraso injustificado, a juízo da Administração, na execução dos serviços/objeto contratado;
- d) não entrega do objeto, sem justa causa ou prévia comunicação à Administração;
- e) a subcontratação total do objeto deste Contrato, sem prévia autorização do CONTRATANTE, associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do presente Contrato;
- f) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, assim como a de seus superiores; g) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
- g) decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- h) dissolução de Sociedade;
- i) alteração social e a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da Administração, prejudiquem a execução deste Contrato;
- j) razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada o CONTRATANTE e exaradas

João 21



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

no processo administrativo a que se refere o contrato amplo conhecimento Público;

- k) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste Contrato.

Parágrafo Segundo: O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Terceiro – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será até 31 de março de 2020, tendo início a partir da assinatura do respectivo contrato, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr., de de

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

.....

João
22



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº/2018

Contrato administrativo de prestação de serviços que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa, na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **INÁCIO JOSÉ WERLE**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.846.233-0 e do CPF/MF sob nº 815.418.219-04.

CONTRATADA:, devidamente inscrita no CNPJ sob nº, com sede à, Nº, na Cidade de, neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr(a)., brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG nº, e do CPF sob nº, residente e domiciliado(a), na Cidade de

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO DO CONTRATO

O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço de Aulas de ginástica rítmica, destinada a crianças, adolescente, jovens e adultos desenvolvido pela Secretaria de Cultura/Espportes/ Assistência Social, deste Município de Planalto, conforme abaixo segue:

ITEM	QUANT	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	2304	H	Prestação de serviço de aulas de Ginástica Rítmica, destinada à crianças, adolescente, jovens e adultos com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais num total de 96 (noventa e seis) horas mensais desenvolvido pela Secretaria de Cultura/Espportes/ Assistência Social, deste Município de Planalto.		
TOTAL					

Inácio



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Parágrafo Único – Integram e completam o presente termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital Pregão Presencial nº/2018, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO VALOR

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total R\$ (.....), daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”.

CLÁUSULA TERCEIRA

DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos dar-se-ão até o 15º (décimo quinto) dia subsequente a execução mensal dos serviços, mediante apresentação de Fatura ou Nota Fiscal de Serviços, devidamente atestada pela Secretaria de Cultura/Espportes/Assistência Social.

CLÁUSULA QUARTA

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos SUAS (PAIF) e recursos próprios do Município de Planalto. Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
1380	08.124.27.812.2701.2069	3.3.90.39.00000
2240	10.144.08.244.0801.2024	3.3.90.39.00000
1990	10.143.08.244.0801-2018	3.3.90.39.00934
2740	14.138.13.392.1301-2047	3.3.90.39.00000

CLÁUSULA QUINTA

DOS TERMOS ADITIVOS

Serão incorporados a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEXTA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro – Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo – Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato;
- c) promover o acompanhamento e avaliação da execução dos serviços objeto deste Contrato

Parágrafo Terceiro – Constituem obrigações da CONTRATADA:



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

- a) prestar a execução dos serviços na forma ajustada;
- b) prestar os serviços nas dependências do Centro Municipal de Aprendizagem Irmão Caçula, localizado na Rua Alberto Santos Dumond s/nº 1583, Município de Planalto;
- c) seguir rigorosamente o cronograma de trabalho, emitido pela Secretaria de Cultura/Espportes/Assistência Social, a qual ficará responsável pelo acompanhamento dos serviços executados;
- d) executar os serviços dentro de assentados conceitos éticos e de boa técnica, envidando todos os esforços no sentido de melhor atingir os objetivos da contratação;
- e) o profissional designado para a execução dos serviços deverá empregar o necessário zelo, correção, celeridade e exatidão no trato de qualquer interesse da CONTRATANTE sob os seus cuidados profissionais, obedecendo rigorosamente às normas que regem os exercícios da profissão, cabendo-lhes exclusiva responsabilidade por eventuais transgressões;
- f) solicitar autorização prévia da CONTRATANTE, em caso de substituição do profissional designado;
- g) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes;
- h) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- i) caberá a Contratada apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA OITAVA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro – À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

João



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Parágrafo Segundo - Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

CLÁUSULA NONA

DOS TERMOS ADITIVOS

Serão incorporados ao contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela contratada, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas ou prazos dos serviços prestados a contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA

DA RESCISÃO

Parágrafo Primeiro: Ficarão o presente Contrato rescindido, mediante formalização, assegurado o contraditório e a defesa, nos seguintes casos:

- a) o não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais;
- b) a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços nos prazos estipulados;
- c) atraso injustificado, a juízo da Administração, na execução dos serviços/objeto contratado;
- d) não entrega do objeto, sem justa causa ou prévia comunicação à Administração;
- e) a subcontratação total do objeto deste Contrato, sem prévia autorização do CONTRATANTE, associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do presente Contrato;
- f) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, assim como a de seus superiores;
- g) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
- g) decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- h) dissolução de Sociedade;
- i) alteração social e a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da Administração, prejudiquem a execução deste Contrato;
- j) razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato amplo conhecimento Público;

João



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

k) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste Contrato.

Parágrafo Segundo: O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Terceiro – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será até 31 de março de 2020, tendo início a partir da assinatura do respectivo contrato, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr., de de

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

.....

João



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PARECER:

Planalto-Pr., 15 de fevereiro de 2018

DE: Assessoria Jurídica

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente à contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço de Aulas de ginástica rítmica, destinada a crianças, adolescente, jovens e adultos desenvolvido pela Secretaria de Cultura/Espportes/ Assistência Social, deste Município de Planalto.

De acordo com a informação contida no ofício, de 12/02/2018, do Departamento de Cultura/Espportes/Assistencia Social e pesquisa de preços feita pelo *Departamento de Compras*, o preço máximo do objeto importa em R\$ 89.856,00 (oitenta e nove mil e oitocentos e cinquenta e seis reais).

A *Secretaria de Finanças* informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
1380	08.124.27.812.2701.2069	3.3.90.39.00000
2240	10.144.08.244.0801.2024	3.3.90.39.00000
2030	10.143.08.244.0801-2018	3.3.90.39.00934
2740	14.138.13.392.1301-2047	3.3.90.39.00000

A Licitação dar-se-á sob a modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, pelo critério de julgamento de **MENOR PREÇO**, regido pela Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e o Decreto Municipal n.º 2727/2007 de 26/06/2007, e demais disposições legais.

É o Parecer,

PATRIQUE MATTOS DREY
OAB/PR 40.209

022



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 020/2018

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO

O Município de Planalto, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº 76.460.526/0001-16, com sede na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, por seu Prefeito Municipal, Senhor Inácio José Werle e a Senhora Carla Fatima Mombach Sturm Pregoeira, nomeada pela Portaria de nº 001/2018 de 03/01/2018, tornam público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, para a contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço de Aulas de ginástica rítmica, destinada a crianças, adolescente, jovens e adultos desenvolvido pela Secretaria de Cultura/Espportes/Assistência Social, deste Município de Planalto, que será regida pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 suas alterações, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, a ser executado pela Comissão designada pela Portaria nº 001/2018 de 03/01/2018, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

ABERTURA

A abertura da presente licitação se dará em sessão pública, a ser realizada no dia **07/03/2018, às 14:00 horas**, na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Planalto, com endereço na Praça São Francisco de Assis, 1583 – Centro, Planalto-Pr.

1- DO OBJETO

1.1- A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta para a contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço de Aulas de ginástica rítmica, destinada a crianças, adolescente, jovens e adultos desenvolvido pela Secretaria de Cultura/Espportes/Assistência Social, deste Município de Planalto, Tudo conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no Anexo I e nos termos deste edital.

Item	Objeto	Quant	Unid	Preço máximo unitário	Preço máximo total
01	Prestação de serviço de aulas de Ginástica Ritmica, destinada à crianças,	2304	H	39,00	89.856,00

João



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

adolescente, jovens e adultos com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais num total de 96 (noventa e seis) horas mensais desenvolvido pela Secretaria de Cultura/Espportes/Assistência Social, deste Município de Planalto.				
TOTAL				89.856,00

2- DA DOTAÇÃO

2.1- Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos SUAS (PAIF) e recursos próprios do Município de Planalto. Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
1380	08.124.27.812.2701.2069	3.3.90.39.00000
2240	10.144.08.244.0801.2024	3.3.90.39.00000
2030	10.143.08.244.0801-2018	3.3.90.39.00934
2740	14.138.13.392.1301-2047	3.3.90.39.00000

3- DA PARTICIPAÇÃO

3.1- Poderão participar desta licitação todos os interessados e as empresas com o ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituída e que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital.

3.2- Os interessados deverão entregar até o dia **07/03/2018 às 14:00 horas** no Departamento de Licitações desta Prefeitura 02 envelopes lacrados; envelope I contendo proposta de preços. Envelope II contendo documentos para habilitação, com as seguintes identificações na parte externa:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018
ENVELOPE I – PROPOSTA DE PREÇOS
PROPONENTE: (nome da empresa)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018
ENVELOPE II – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE: (nome da empresa)

3.3- É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

- pessoa física;
- empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução,

João



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

liquidação;

d) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;

e) Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V).

3.4 – As empresas beneficiadas da LC 123/2006 deverão apresentar declaração de enquadramento em regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade, conforme modelo constante no anexo VI, que deverá ser entregue a Pregoeira no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada dentro de um terceiro envelope.

4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1- Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Carta de Credenciamento, conforme modelo do anexo II, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverá ser entregue a Pregoeira no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada em um terceiro envelope.

4.2- Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, por sua representada.

4.3- A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou ausência do representante, implicará na exclusão da proposta no certame.

5- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1- Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providência e de impugnar o Edital, aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do Pregão.

6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO

6.1- Os licitantes deverão apresentar Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo no Anexo IV, diretamente a Pregoeira, no início da sessão. Poderá também ser enviada ainda em um terceiro envelope.

João



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

7- DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1- A proposta de preços – envelope I, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, deverá ser redigida em português, datilografada ou digitada, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, com indicação do número deste Edital. Deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, discriminando-se minuciosamente o objeto cotado, observando-se o quantitativo de cotação de quantidade e o preço máximo unitário e total, validade da proposta mínima de 60 (sessenta) dias, conforme descrito no Anexo I do presente Edital, facilitando assim o julgamento. **Não deverá ser cotado objeto que não atenda às especificações mínimas prevista no Anexo I, sob pena de desclassificação.**

7.2- Ao assinar a Proposta de Preços – Anexo I, o proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições estabelecidas na mesma.

7.3- Os preços deverão ser cotados em moeda nacional (não se admitindo cotação em moeda estrangeira), limitada a 02 (duas) casas após a vírgula, sendo que os dígitos excedentes serão excluídos pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio sem arredondamento, sendo que o preço máximo unitário e total encontra-se indicado no Anexo I do presente Edital.

7.4- A Proposta de Preços, deve ser gerada pelo sistema EQUIPLANO auto cotação, (conforme link: <http://www.equiplano.com.br/equiplano/action/NewsAction?method=loadNews&id=7>) que deverá ser apresentada: na forma eletrônica (Pen-Drive) para alimentação do sistema de apuração;

7.5- Nos preços deverão estar incluídas todas as despesas e encargos necessários a execução do objeto licitado.

8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

8.1- A Pregoeira declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2- Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas a Pregoeira fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, as proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes “proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação”.

8.3- Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada sua conferência, análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

8.4- A Pregoeira procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.5- Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, subsequentes, até o máximo de três.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

8.6- Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;

b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;

c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexequíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;

d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.

8.7- Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

8.8- A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

8.9- O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

8.10- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.11- A pregoeira poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

8.12- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

8.13- Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que a Pregoeira poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

8.14- Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

8.15- A Pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.16- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, a Pregoeira examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

8.17- Constatado o atendimento pleno às exigências editais, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste

João



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Edital pela Pregoeira.

8.18- Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

8.19- Para fins de julgamento das propostas de preços, a Pregoeira e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **MENOR PREÇO**.

8.20 - Os beneficiários da Lei Complementar nº 123/2006, caso sua proposta se situe no intervalo até 5% (cinco por cento) de menor preço de licitante não beneficiário da mesma LC 123/2006, podem reformular no ato a sua proposta de preço para outro de menor valor caracterizando desempate legal. O empate do valor da proposta já decide a classificação a favor da empresa beneficiária da LC 123/2006.

8.21- Os licitantes logo após a abertura dos Envelopes "1" contendo a proposta de preço, que se apresentaram como beneficiários da LC 123/2006, tem a oportunidade de cotejar seus preços com os demais licitantes não beneficiários da mesma lei, para reformularem suas ofertas para a situação de menor preço, e, assim, ser classificado em primeiro lugar.

9- DA HABILITAÇÃO

9.1- As empresas deverão apresentar no ENVELOPE II, os seguintes documentos, os quais serão examinados pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio:

- a) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- e) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas;
- f) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração;
- g) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
- h) Atestado e/ou declarações em nome do profissional emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove a execução de serviços compatível com o objeto da licitação;
- i) Declaração de Idoneidade (anexo III);

João



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

- j) Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V);
- k) Comprovação de registro no Conselho Regional de Educação Física – CREF do profissional responsável pela execução do objeto.
- l) Declaração de responsabilidade, indicando o responsável pela execução dos serviços, designado à execução do objeto (conforme Anexo VII), composto de:

Um profissional com formação em Educação Física com especialização em ginástica Rítmica com apresentação de cópias autenticadas (verso e anverso) dos diplomas e/ou certificados.

- m) Comprovação de vínculo de trabalho do profissional, devendo comprovar obrigatoriamente sua vinculação com a empresa, mediante apresentação de cópia autenticada da anotação da carteira de trabalho ou Ficha de Registro de Empregado quando este não fizer parte do Contrato Social da empresa proponente, ou Contrato de Prestação de Serviços. No caso do componente ser proprietário ou sócio, mediante apresentação de documento que comprove essa condição.

9.2- Os documentos de habilitação poderão ser autenticados por servidores da administração conforme determina o Art. 32 da lei nº 8666/93.

9.3- Em nenhum caso será concedido prazo para a apresentação de documentos de habilitação que tiverem sido entregues na própria sessão, sendo que a falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação do licitante.

9.4- Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder da Pregoeira, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato ou homologada a licitação. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

10- CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

10.1- prestar a execução dos serviços na forma ajustada nos termos da minuta de Contrato;

10.2 - prestar os serviços nas dependências do Centro Municipal de Aprendizagem Irmão Caçula, localizado na Rua Alberto Santos Dumond s/nº 1583, Município de Planalto

10.3- seguir rigorosamente o cronograma de trabalho, emitido pela Secretaria de Cultura/Espportes/Assistência Social, a qual ficará responsável pelo acompanhamento dos serviços executados;

10.4- executar os serviços dentro de assentados conceitos éticos e de boa técnica, envidando todos os esforços no sentido de melhor atingir os objetivos da contratação;

10.5- O profissional designado para a execução dos serviços deverá empregar o necessário zelo, correção, celeridade e exaçaõ no trato de qualquer interesse da CONTRATANTE sob os seus cuidados profissionais, cabendo-lhes exclusiva responsabilidade por eventuais transgressões;

T. J. J. J.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

10.6- solicitar autorização prévia da CONTRATANTE, em caso de substituição do profissional designado;

10.7- atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes;

10.8- manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação

10.9- Caberá a Contratada apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

10.10- O contrato a ser firmado, na forma da minuta anexa a este Edital, terá **vigência até 31/03/2020**, podendo ser prorrogado de acordo com a lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração.

11- DO VALOR MÁXIMO

11.1- O valor máximo correspondente ao total do objeto, é de **R\$ 89.856,00 (oitenta e nove mil e oitocentos e cinquenta e seis reais)**, conforme demonstrado no Anexo I, do presente ato convocatório.

12- DAS PENALIDADES

12.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

12.3- A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Planalto.

13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1- Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões da Pregoeira, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar do

João



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

término do prazo do recorrente.

13.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.3- Os recursos contra decisões da Pregoeira não terão efeitos suspensivos.

13.4- O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1- Inexistindo manifestação recursal, caberá a Pregoeira a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Planalto, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município

14.2- Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Planalto a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

14.3- Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá a Pregoeira negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

15-DO PAGAMENTO

15.1- Os pagamentos pertinentes a presente licitação dar-se-ão até o **15º (décimo quinto) dia** subsequente a execução mensal dos serviços, mediante apresentação de Fatura ou Nota Fiscal de Serviços, devidamente atestada pela Secretaria de Cultura/Espportes/Assistência Social.

16- DOS ANEXOS DO EDITAL

16.1- É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

16.2- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

- a) Anexo I – Descrição do objeto a ser adquirido e demais informações;
- b) Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- c) Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- d) Anexo IV – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- e) Anexo V – Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;
- f) Anexo VI – Modelo de declaração de enquadramento de ME ou EPP;
- g) Anexo VII - Modelo Declaração de Responsabilidade;
- h) Minuta de Contrato;

17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1- Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será

João



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

17.2- Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

17.3- A Pregoeira e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão releva omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

17.4- será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pela Pregoeira, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

17.5- A licitação não implica da obrigatoriedade de compra por parte do Município de Planalto. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

17.6- Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Planalto, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro – CEP 85.750.000 – Planalto, Estado do Paraná, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas.

17.7- As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Planalto-Pr., 19 de fevereiro de 2018.


INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018

ANEXO II – CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

Credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da cédula de identidade sob nº _____ e CPF sob nº _____, A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (documento obrigatório)

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____

FONE: _____

MUNICÍPIO: _____

EST. _____

O representante legal da empresa _____

_____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018, instaurado pelo Município de Planalto, declara para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME: _____

RG/CPF _____

CARGO _____



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROPONENTE: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018

ANEXO VI – Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

O representante legal da empresa _____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e LC 147/2014.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

Declaramos conforme solicitado no edital em epígrafe que o responsável referente a execução dos serviços, caso venhamos a vencer a referida licitação é:

NOME	FORMAÇÃO	ASSINATURA

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(is) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018

EMPRESA: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____ ESTADO: _____

declara o recebimento do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018, anexos I,II,III,IV,V,VI,VII, Minuta de Contrato, referente contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço de Aulas de ginástica rítmica, destinada a crianças, adolescente, jovens e adultos desenvolvido pela Secretaria de Cultura/Espportes/Assistência Social, deste Município de Planalto.

Planalto-Pr. _____ de _____ de _____

NOME: _____

RG Nº _____

ASSINATURA: _____

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
“PREGÃO PRESENCIAL” Nº 020/2018

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 020/2018, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço de Aulas de ginástica rítmica, destinada a crianças, adolescente, jovens e adultos desenvolvido pela Secretaria de Cultura/Espportes/Assistência Social, deste Município de Planalto.

VALOR TORAL: R\$ 89.856,00 (oitenta e nove mil e oitocentos e cinquenta e seis reais).

DATA DA ABERTURA: 07 de março de 2018 – às 14:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:3D60D0A1

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 20/02/2018. Edição 1446

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos

[illegible]

Decreto nº 14382/2018 - Concede Bolsa Auxílio à servidora Loreni de Fátima Ferraz dos Santos, - 16 de fevereiro de 2018.

[illegible]

Docente nº 14392/2018 - Nome: S. Senhora Crissiane Lúcia Antunes, para o cargo de

[illegible]

curso de graduação em Pedagogia do Estado de São Paulo, com Habilitação em Licenciatura Plena - Pda, Nível C^o - Classe 1^a - 15 de fevereiro de 2018.

[illegible]

Caro de 14/10 ao Senador CLAIR BATLAND DA COSTA.

[illegible]

Journal of
Pediatrics to Congress

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra
DECRETO N.º 030/2018
SINUA - Determina prazos para pagamento de Tributos Municipais e dá outras providências.
MAURICIO BAY, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei.

Art. 1º - Ficam determinados prazos para pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU e taxas de coleta de lixo, limpeza pública e iluminação pública.

[illegible]

Junto ao Setor de Tributação da Prefeitura Municipal e o vencimento da 1ª parcel

[illegible]

MAURICIO BAU

[illegible]

O MUNICÍPIO DE PLAVATO, faz saber aos interessados que com base no Edital de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2000 e nº 2728/2000, e Edital nº 8.666/03, situa

[illegible]

DATA DA ABERTURA: 06 de março de 2018 - às 14:00 horas

[illegible]

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tornem público extrato de 1º Termo Aditivo

CONTRATO
PARTES: Município de Vêre - PR e a empresa NITROTEC COMERCIO DE DUTOS AGRICOLAS LTDA
ESPECIE: Contrato nº 48/2017 - Pregão Presencial Nº 17/2017.
OBJETO: Aquisição de nitrogênio líquido para ser utilizado pelo setor de agrária do município de Vêre.
ATIVIDADE DE VÊRE: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de

ADITIVO DE PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 48/2017 por mais 03 (três) meses, passando os novos prazos de vigência a vigorar, respectivamente, de 03/07/2017 a 03/10/2017 e de 03/10/2017 a 03/01/2018.

DATA DA ASSINATURA: 19 de fevereiro de 2018. Vencimento: 02-02-2019 (data da data de prazo de 2018)	FORO: Comarca de Dois Vizinhos - PR Ademirson Raciatti Petrônio Marcondes
PREFEITURA MUNICIPAL DE RALEAZA AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 02/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO 33/2018 O Município de Raleaza-PR, torna público que está realizando, às condições e termos da Lei nº 46 de março do ano de 2014, as seguintes licitação do tipo preço global, tipo menor preço, a proposta fixa e sem reajuste, com prazo de validade de 90 (noventa) dias (de 19/02/2018 a 18/05/2018).	
Quantidade e	Valor de

Perímetro (metros)	Recuperação CBUQ	23.694,00 m²	150
--------------------	------------------	--------------	-----

[illegible]

RESULTADO		CATEGORIA A - 100% (100%)		CATEGORIA B - 100% (100%)	

Francisco Beltrão, 19 de novembro de 2018.

Alcides Gonalves

Phagossomus

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Edital de Convocação nº. 01/2018

A Secretaria Municipal de Saúde de São Jorge D'Oeste, convoca os

Membros do Conselho Municipal de Saúde, Secretários Municipais, Vereadores,

Deputados de Escolas e Colégios, representantes de Entidades e população em geral,

para uma Assembleia Pública, em data de 27 de fevereiro de 2018, na Câmara

Municipal de Vereadores de São Jorge D'Oeste, sito à Rua Comendador, nº 48, centro,

em práticas convocação às 08h30minh, com duração por cento mais um dos

For more information, contact the author at info@openstax.org.

Servidor	Cargo	Agência de Apoio Operacional	Voto dos Senhores Deputados
Felipe	Auxiliar Administrativo	2017/2018	13/02/2018

I – Conceder férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados:

Rogério Borges

José Wlfr, Prefeito Municipal de Vitória, Estado do Espírito Santo.

PORTARIA Nº 42/2018

Prefeitura Municipal de Vitorino

Marcos Vinícius

Kleber Brito
Secretário Vice de Saúde

Leticia Soares
Luciane Soares
Presidente do Conselho de Saúde

São Jorge D'Elze - PE, 19 de Fevereiro de 2018.

- Assuntos Gerais
- Relatório de Atividades da S.M.S. do 3º quadrimestre de 2017
- Presença de Casos do 3º quadrimestre de 2017

Abel da Costa	Veículos e Equipamentos Rodoviários	2017/2018	B 17/02/2018
---------------	-------------------------------------	-----------	-----------------

Cláudio Rodrigues de Souza	2010/2017	10/2010 a 07/2010
Neel Aparecida Rodrigues	2010/2017	20/12/2017 a 29/02/2018
Melicon Adriano Martins	2017/2018	05/02/2018 a 07/02/2018

GOBIERNO DE LA CIUDAD DE VILLAVIEJA, ESTADO DE PUEBLA, EN 19 DE NOVIEMBRE DE 2018.

[illegible]



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

TERMO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 92/2017

Pregão nº 40/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de horas máquinas pesadas, com operador, manutenção e combustível para atender as necessidades da municipalidade..

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, nº 621, Centro inscrito no CNPJ sob nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal em exercício senhor ZELIRIO PERON FERRARI, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa FRONSUL ENGENHARIA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 10.958.382/0001-14, neste ato representada por MAURICIO MACHADO DE SOUZA, portador do CPF nº 661.610.619-53 doravante denominada CONTRATADA, considerando:

- que existe interesse e necessidade da Administração na continuidade do fornecimento do produto que serve de objeto do presente Contrato;
- que os preços praticados pela Contratada são condizentes com o preço de mercado e a manutenção do contrato atende aos princípios da vantajosidade e economicidade para a Contratante;

Tem entre si, justo e avençado, o Presente Termo Aditivo ao Contrato acima citado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo no percentual de 25%, consoante disposto no parágrafo 1º do artigo 65, da Lei nº 8.666/93, nos termos da previsão do art. conforme Subcláusulas abaixo:

Subcláusula Primeira - O referido acréscimo perfaz o valor total de R\$ 50.528,82 (cinquenta mil e quinhentos e vinte e oito reais e oitenta e dois centavos).

Subcláusula Segunda - Com o acréscimo de quantitativo, as Cláusulas primeira e terceira do Contrato original passam a ter a seguinte redação:

Cláusula primeira - Objeto do contrato e fundamento legal:

O presente contrato tem por objeto Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de horas máquinas pesadas, com operador, manutenção e combustível para atender as necessidades da municipalidade.. nos seguintes termos e condições, conforme acréscimo constante na planilha:

ITEMS	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
2	1	1157	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA - Com motor rompedor, giratória, sobre esteira, com cabine fechada e com sistema de ventilação, com potência líquida no volante igual ou superior a 100 (cem) HP e peso bruto de operação superior a 19.5 toneladas, com capacidade de capacidade mínima de 0,7 metros cúbicos, ótimo estado de conservação e atestado de revisão, incluindo suprimentos, manutenção, combustível, estadia, refeição e operador habilitado e equipado com EPIs.	HORAS	75,00	160,67	12.050,25
3	1	13494	ROLO TANDEM - Rolo compactador, tandem de aço, com lastro de ferro, com pressão de solo mínima de 50 kg, com no mínimo 125 (cento e vinte e cinco) HP, peso operacional de no mínimo 8 toneladas, rolo de no mínimo 2 metros de largura, ótimo estado de conservação e atestado de revisão, incluindo suprimentos, manutenção, combustível, estadia, refeição e operador habilitado e equipado com EPIs.	HORAS	137,00	144,36	19.777,32
10	1	13466	ROLO REBOCAVEL - Rolo de aço, com lastro de ferro, com impacto mínimo de 18 toneladas, peso operacional de no mínimo 4 toneladas, ótimo estado de conservação e atestado de revisão, incluindo suprimentos, manutenção.	HORAS	175,00	49,87	18.701,25
TOTAL							50.528,82

Cláusula terceira - Do preço e condições de pagamento:

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o preço total de **R\$ 252.932,82 (duzentos e cinquenta e dois mil e novecentos e trinta e dois reais e oitenta e dois centavos).**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma para que surta seus efeitos legais devidos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, 14 de fevereiro de 2018.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

CNPJ nº 75.927.582/0001-55

ZELIRIO PERON FERRARI

PREFEITO MUNICIPAL

FRONSUL ENGENHARIA LTDA ME

CNPJ nº 10.958.382/0001-14

MAURICIO MACHADO DE SOUZA

CPF nº 661.610.619-53

**PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA
AVISO DE LICITAÇÃO****EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 02/2018 – PROCESSO
LICITATÓRIO 33/2018.**

O Município de Realeza/PR torna público que fará realizar, às 08h:00min horas do dia 26 de março do ano de 2018, na Rua Barão do Rio Branco nº 3507 em Realeza, Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Perímetro Urbano	Recapamento CBUQ	23.694,00 m²	150

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@realeza.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (46) 3543-1122.

Realeza, 19 de Fevereiro de 2018.

DARLEI ANDREOLLI

**MUNICÍPIO DE PLANALTO**

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO – PARANÁ

EDITAL Nº 01 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018.**CONVOCAÇÃO para audiência pública**

INÁCIO JOSÉ WERLE, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento a Lei Complementar nº 141/2012.

CONVOCA

A população em geral para audiência pública a realizar-se no dia 26 de fevereiro, do corrente ano, com início às 17:00 horas, na Câmara Municipal de Vereadores de Planalto, com a finalidade de demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais do fundo municipal de saúde e do plano municipal de saúde do quadrimestre relativo aos meses de setembro, outubro, novembro e dezembro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos dezesseis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito.

Inácio José Werle
INÁCIO JOSÉ WERLE
PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO****AVISO DE LICITAÇÃO****“PREGÃO PRESENCIAL” Nº 020/2018**

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 020/2018, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço de Aulas de ginástica rítmica, destinada a crianças, adolescente, jovens e adultos desenvolvido pela Secretaria de Cultura/Espportes/Assistência Social, deste Município de Planalto.

VALOR TOTAL: R\$ 89.856,00 (oitenta e nove mil e oitocentos e cinquenta e seis reais).

DATA DA ABERTURA: 07 de março de 2018 – às 14:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

INÁCIO JOSÉ WERLE

Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
CONTRATO

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018 DE 19 DE FEVEREIRO
DE 2018

CARLA FATIMA MOMBACH STURM, na qualidade de Pregoeira do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeada pela Portaria nº. 001/2018, de 03 de janeiro de 2018, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, **TORNA PÚBLICO**, o resultado Público de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO**, referente:

EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO
PRESENCIAL Nº 020/2018

1. Objeto da Licitação

Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço de Aulas de ginástica rítmica, destinada a crianças, adolescente, jovens e adultos desenvolvido pela Secretaria de Cultura/Espportes /Assistência Social, deste Município de Planalto.

2. Empresa Participante:

2.1 SUELLEM ZANLORENCI

Situação: Classificada

3. Empresa Vencedora:

3.1 SUELLEM ZANLORENCI, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ Nº 11.814.039/0001-69, situada na Rua Rio de Pirapo, nº 213, Centro, Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar, totalizando o importe de R\$ 87.552,00 (oitenta e sete mil e quinhentos e cinquenta e dois reais).

4. Data da Abertura:

4.1 A Licitação Pregão Presencial nº 020/2017 de 19 de fevereiro de 2018, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 07 de março de 2018 às 14:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 07 de março de 2018

CARLA FATIUMA MOMBACH STURM
Pregoeira

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador: E0B7DD8E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 13/03/2018. Edição 1461
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
CONTRATO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 020/2018, lavrada em 07 de março de 2018, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço de Aulas de ginástica rítmica, destinada a crianças, adolescente, jovens e adultos desenvolvido pela Secretaria de Cultura/Espportes/Assistência Social, deste Município de Planalto.

EMPRESA: Suellem Zanlorenci

QUANTIDADE: 2304 Horas

VALOR TOTAL: R\$ 87.552,00 (oitenta e sete mil e quinhentos e cinquenta e dois reais).

DATA: 12 de março de 2018

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:7AF6F2F8

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 13/03/2018. Edição 1461

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
CONTRATO

Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 065/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018

DATA DA ASSINATURA: 12 de março de 2018
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Suellem Zanrolenci
OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço de Aulas de ginástica rítmica, destinada a crianças, adolescente, jovens e adultos desenvolvido pela Secretaria de Cultura/Espportes/Assistência Social, deste Município de Planalto.
QUANTIDADE: 2304 Horas
VALOR TOTAL: R\$ 87.552,00 (oitenta e sete mil e quinhentos e cinquenta e dois reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/03/2020

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:7165C534

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 13/03/2018. Edição 1461
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

SUELLEM ZANLORENCI
05893841980 CNPJ 11814039/0001-69

*Rua Taguará – Centro CEP 85790-000 Capitão Leonidas Marques – PR,
Telefone: 45 - 999154179*

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018

ANEXO II – CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL: SUELLEM ZANLORENCI 05893841980

CNPJ Nº 11814039/0001-69

ENDEREÇO RUA TAGUARÁ - CENTRO

FONE: 45 – 9 9915 4179

MUNICIPIO: CAPITÃO LEONIDAS MARQUES

EST.: PR

Credenciamos a Sra SUELLEM ZANLORENCI, portador(a) da cédula de identidade sob nº 7846365 - 1 e CPF sob nº 058 938 419-80, A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários. Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Planalto, 05 de Março de 2018.

SUELLEM ZANLORENCI
Educadora Física
CREF 014163 - G/PR

Suellem Zanlorenzi

NOME: SUELLEM ZANLORENCI

RG/CPF 7846365-1/058938419-80

CARGO: PROPRIETÁRIA

Jeane

Suellem

SECRET
EQUINOXIAL PLACE
SHELTER SANITATION

SUELLEM ZANLORENCI
05893841980 CNPJ 11814039/0001-69

Rua Taguará – Centro CEP 85790-000 Capitão Leonidas Marques – PR
Telefone: 45 - 999154179

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018
ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO

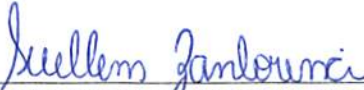
RAZÃO SOCIAL: SUELLEM ZANLORENCI 05893841980
CNPJ Nº 11814039/0001-69

ENDEREÇO: RUA TAGUARÁ – CENTRO **FONE:** 45 – 9 9915 4179
MUNICÍPIO: CAPITÃO LEONIDAS MARQUES **EST.** PR

O representante legal da empresa SUELLEM ZANLORENCI 05893841980, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018, instaurado pelo Município de Planalto, declara para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação. Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto, 05 de Março de 2018.

SUELLEM ZANLORENCI
Educadora Física
CREF 014163 - G/PR


NOME: SUELLEM ZANLORENCI
RG/CPF: 7846365 – 1/058938419-80
CARGO: PROPRIETÁRIA






SUELLEM ZANLORENCI
05893841980 CNPJ 11814039/0001-69

*Rua Taguará – Centro CEP 85790-000 Capitão Leonidas Marques – PR,
Telefone: 45 - 999154179*

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018
VI – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE
TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
(NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP)

RAZÃO SOCIAL: SUELLEM ZANLORENCI 05893841980
CNPJ Nº 11814039/0001-69

ENDEREÇO: RUA TAGUARÁ – CENTRO
MUNICÍPIO: CAPITÃO LEONIDAS MARQUES

FONE: 45 – 9 9915 4179
EST. PR

O representante legal da empresa SUELLEM ZANLORENCI 05893841980, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e LC 147/2014. Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto, 05 de Março de 2018.

SUELLEM ZANLORENCI
Educadora Física
CREF 014163 - G/PR



NOME: SUELLEM ZANLORENCI
RG/CPF: 7846365-1/058938419-80
CARGO: PROPRIETÁRIA







048



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA PARA EMPRESÁRIO ENQUADRADO COMO
MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e/ou de arquivos eletrônicos recebidos do Portal do Empreendedor e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: SUELLEM ZANLORENCI 05893841980

Nome de Fantasia :

Natureza Jurídica : EMPRESÁRIO

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 8 0008058-4	11.814.039/0001-69	14/04/2010	14/04/2010

Endereço Comercial Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)
DAS AZALEIAS, 1141-CASA , GUARUJA, CASCAVEL, PR, 85.804-455

Ocupações:

Principal: OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

Secundárias:

Objeto:

Serviços de ensino particular - Professor particular.

Microempendedor Individual - MEI
SIM

O empresário será desenquadrado da condição de MEI a partir de ____/____/____

(Lei complementar nº 123/06)

Microempresa

SIM

(Lei Complementar nº 123/06)

Capital: R\$ 1,00
(UM REAL)

Último Arquivamento:

Data: 28/05/2013 Número: M1341014366

Ato: ENQUADRAMENTO DE MEI

Evento (s): ENQUADRAMENTO DE MEI

(1) Data a partir da qual o evento produz efeito.

Data Efeito: XX/XX/XXXX (1)

Forma de Atuação:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXX

CURITIBA - PR, 28 de fevereiro de 2018

18/067618-0

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Libertad Bogus



SUELLEM ZANLORENCI
05893841980 CNPJ 11814039/0001-69

Rua Taguará – Centro CEP 85790-000 Capitão Leonidas Marques – PR
Telefone: 45 - 999154179

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018

EMPRESA: SUELLEM ZANLORENCI 05893841980

CNPJ Nº 11814039/0001-69

ENDEREÇO: RUA TAGUARÁ – CENTRO

CIDADE: CAPITÃO LEONIDAS MARQUES

ESTADO:PR

Declara o recebimento do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018, anexos I,II,III,IV,V,VI,VII, Minuta de Contrato, referente contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço de Aulas de ginástica rítmica, destinada a crianças, adolescente, jovens e adultos desenvolvido pela Secretaria de Cultura/Espportes/Assistência Social, deste Município de Planalto.

Planalto-Pr., 05 de Março de 2018.

NOME: SUELLEM ZANLORENCI

RG Nº 7 846 365 – 1

SUELLEM ZANLORENCI

Educadora Física

CREF 014163 - G/PR

ASSINATURA:

Suellem Zanlorenzi

Leane

Suellem

[Assinatura]

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 11.814.039/0001-69 Fornecedor: SUELLEM ZANLORENCI

Endereço: RUA PIRAPO 213 SEDE - CENTRO - Capitão Leônidas Marques/PR - CEP 85790-000

E-mail:

Telefone: 45999154179

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante:

CPF: . . . -

RG:

Telefone representante:

Endereço representante: CEP -

E-mail representante:

Banco: 1 - BB

Agência: 3508-4 - MIGRANTE - CASCAVEL/PR

Conta: 20585-0

Data de abertura: 01/10/2017

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	Prestação de serviço de aulas de Ginástica Rítmica, destinada à crianças, adolescente, jovens e adultos com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais num total de 96 (noventa e seis) horas mensais desenvolvido pela Secretaria de Cultura/Espportes/Assistência Social, deste Município de Planalto.	2.304,00	H	39,00		38,00	87.552,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 87.552,00

TOTAL DA PROPOSTA : 87.552,00

SUELLEM ZANLORENCI
Educadora Física
CREF 014163 - G/PR

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 2 dias

Suellem Zanlorenzi

SUELLEM ZANLORENCI
CNPJ: 11.814.039/0001-69

Leane *Suellem*



Prefeitura Municipal de Planalto - 2018
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 20/2018

Página 1

Objeto: prestação de serviço de aulas de ginástica rítmica				
Lote: 0001 Item: 0001 Prestação de serviço de aulas de Ginástica Rítmica, destinada a				
Fornecedor 14389		Rodada		
SUELLEM ZANLORENCI		Valor		
		Lance Inicial		
		38,00		
		38,00		
		1		

CEZAR AUGUSTO SOARES
Membro

JEANE MARIA DE SOUZA
Membro

CARLA FATIMA MOMBACH STURM
Pregoeiro

SUELLEM ZANLORENCI
SUELLEM ZANLORENCI

Suellem Zanlorenzi

Cezar Augusto Soares
Jeane Maria de Souza



Prefeitura Municipal de Planalto - 2018
Mapa da Licitação
Pregão 20/2018

Equilíbrio

Página 1

Data abertura: 07/03/2018

Data julgamento: 07/03/2018

Data homologação:

CNPJ: 11.814.039/0001-69

Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001				
001 Prestação de serviço de aulas de GI	H	2.304,00	38,00 *	
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR				
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR			87.552,00	

CNPJ: 11.814.039/0001-69 - SUELIEM ZANLORENCI

Emitted por: CARLA na versão 5518y

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

07/03/2018 14:05:56

053



Prefeitura Municipal de Planalto - 2018
Classificação por Fornecedor

Pregão 20/2018

Equipamento

Página 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 14389-8 SUELLEM ZANLORENCI		CNPJ: 11.814.039/0001-69	Telefone: 45999154179	Status: Classificado					
Representante: 14405-3 SUELLEM ZANLORENCI									
Lote 001 - Lote 001									
001	16114 Prestação de serviço de aulas de Ginástica Rítmica, destinada à	H	2.304,00	Classificado			38,00	87.552,00	*
VALOR TOTAL:								87.552,00	

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11814039/0001-69
Razão Social: SUELLEM ZANLORENCI
Endereço: RUA DAS AZALEIAS 1141 / GUARUJA / CASCAVEL / PR / 85804-455

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/02/2018 a 18/03/2018

Certificação Número: 2018021709575520039198

Informação obtida em 21/02/2018, às 12:57:33.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Suellem  *Jane*

055



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SUELLEM ZANLORENCI 05893841980
CNPJ: 11.814.039/0001-69

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:41:27 do dia 05/03/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/09/2018.

Código de controle da certidão: **285A.26AF.7358.4EE6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Suellem
jeane

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 017648305-80

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 11.814.039/0001-69

Nome: **SUELLEM ZANLORENCI**

Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 21/06/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Suellem *Jeane*

Município de Capitão Leônidas Marques
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO

NEGATIVA
Nº 269 / 2018

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 23/03/2018, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.
Capitão Leônidas Marques, 21 de Fevereiro de 2018

REQUERENTE:

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMJCS2QE5ZX4422QRM

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: SUELEM ZANLORENCI - MEI

INSCRIÇÃO EMPRESA

34526

CNPJ/CPF

11.814.039/0001-69

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ
03218-7

ENDEREÇO

RUA PIRAPÔ, 213 - CENTRO - CENTRO CEP: 85790000 Capitão Leônidas Marques - PR

CNAE / ATIVIDADES

Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

Emitido por: ALDO PEREIRA DOS SANTOS

Prefeitura Municipal de
Capitão Leônidas Marques
Aldo Pereira dos Santos
Técnico em Tributos

[Assinatura]

[Assinatura]

058



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SUELLEM ZANLORENCI 05893841980

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 11.814.039/0001-69

Certidão nº: 144969809/2018

Expedição: 21/02/2018, às 12:46:56

Validade: 19/08/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que SUELLEM ZANLORENCI 05893841980 (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.814.039/0001-69, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Suellem

Jane

059

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial SUELLEM ZANLORENCI 05893841980
 Nome do Empresário SUELLEM ZANLORENCI
 Capital Social 1.000,00
 Nº da Identidade 78463651
 Órgão Emissor UF Emissor CPF
 PR 058.938.419-80

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente Data de Início da Situação Cadastral Vigente
 ATIVO 14/04/2010

Números de Registro

CNPJ 11.814.039/0001-69 41-8-0008058-4
 NIRE

Endereço Comercial

CEP 85790-000
 Logradouro Número RUA PIRAPO 213

Bairro CENTRO
 Município UF
 CAPITAO LEONIDAS MARQUES PR

Atividades

Data de Início de Atividades

14/04/2010

Código da Atividade Principal

85.99-6/99

Descrição da Atividade Principal
 Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM.
 Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.recelta.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Data de Emissão:

21/07/2017

Número do Recibo:

ME10630006

Número do Identificador: 11814039000169



Handwritten signature

Handwritten signature

060

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.814.039/0001-69 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 14/04/2010
NOME EMPRESARIAL SUELLEM ZANLORENCI 05893841980			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R PIRAPO	NÚMERO 213	COMPLEMENTO	
CEP 85.790-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAPITAO LEONIDAS MARQUES	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO suellemzanlorenci@hotmail.com		TELEFONE (45) 9915-4179	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/04/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 21/07/2017 às 14:07:07 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Suellem *Jane* 

061



Município de Capitão Leônidas Marques
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO

ALVARÁ nº 03218-7/2017

O (A) Município de Capitão Leônidas Marques, conforme protocolo nº de concede alvará de licença para localização a:

Razão Social:
SUELLEM ZANLORENCI - MEI

Empresa: 34526

CNPJ/CPF:
11.814.039/0001-69

Nome Fantasia:

Localização:
RUA PIRAPÓ, 213 - CENTRO - CENTRO CEP: 85790000 Capitão Leônidas Marques - PR

Area Utilizada: 20,00

Atividades:
8599-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente.

Horário de funcionamento:

Emitido em
25/07/2017

Válido até
31/03/2018

Observações

SÉRGIO PAULO JURKIEWICZ
TÉCNICO EM TRIBUTOS

HENRIQUE JOÃO DA CÁS
CHEFE DE GABINETE



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e a quem interessar possa, que SUELLEM ZANLORENCI RG 7.846.365-1 e CPF 058.938.419-80, presta serviços relativos a aulas de Ginástica Rítmica à 06 meses, no município de Planalto-PR.

Ratificamos ainda o desempenho atingido nas avaliações realizadas vem satisfazendo os objetivos propostos pela equipe e também os objetivos dessa disciplina, dentro da grade de atividades culturais deste Município.

Declaramos que os serviços mencionados atenderam as condições, tendo sido cumprido, o prazo da entrega e demais condições estabelecidas, não havendo nada que desabone a referida empresa e o referido profissional.

Planalto, PR, 01 de março de 2018.

Atenciosamente

Jair Weich

Secretário Municipal de Cultura e Esporte

JAIR DILCEU WEICH
MUNICÍPIO DE PLANALTO
SEC. CULTURA

SUELLEM ZANLORENCI
05893841980 CNPJ 11814039/0001-69

*Rua Taguará – Centro CEP 85790-000 Capitão Leonidas Marques – PR,
Telefone: 45 - 999154179*

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018
ANEXO III – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: SUELLEM ZANLORENCI 05893841980

CNPJ Nº 11814039/0001-69

ENDEREÇO: RUA TAGUARÁ – CENTRO

FONE: 45 – 9 9915 4179

MUNICÍPIO: CAPITÃO LEONIDAS MARQUES EST. PR

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas. Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto, 05 de Março de 2018.

SUELLEM ZANLORENCI
Educadora Física
CREF 014.163 - G/PR



NOME: SUELLEM ZANLORENCI

RG/CPF: 7846365-1/058938419-80

CARGO: PROPRIETÁRIA



SUELLEM ZANLORENCI
05893841980 CNPJ 11814039/0001-69

*Rua Taguará – Centro CEP 85790-000 Capitão Leonidas Marques – PR,
Telefone: 45 - 999154179*

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018
ANEXO V – DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO
XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROPONENTE: SUELLEM ZANLORENCI 05893841980
CNPJ Nº 11814039/0001-69

ENDEREÇO: RUA TAGUARÁ – CENTRO
MUNICÍPIO: CAPITÃO LEONIDAS MARQUES

FONE: 45 – 9 9915 4179
EST. PR

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal. Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto, 05 de Março de 2018.

SUELLEM ZANLORENCI
Educadora Física
CREF 014163 - G/PR



NOME: SUELLEM ZANLORENCI
RG/CPF: 7846365-1/058938419-80
CARGO: PROPRIETÁRIA



066

Joane

Suellem

LEI 9.696 DE 01/09/98

BRASIL
NACIONALIDADE
78463651
SSP
08/07/2003
058.938.419-80
CASCAREL - PR

IDENTIDADE
EMISSOR
NILTON JOSE ZANLORENCI
EQUITA TEREZINHA ZANLORENCI
FILIAÇÃO
22/05/2017
22/05/2022
1
19/06/1987
VIA NASCIMENTO

EXPEDIENTE
VALIDADE
CATEGORIA
LICENCIADO/BACHAREL

CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA
CEDULA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
Conselho Regional de Educação Física - CREF - 9

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

FOTO
POLEGAR DIREITO

NOME
SUELLEM ZANLORENCI

REGISTRO
014163-G/PR

Esta Cédula tem a validade, como documento de identidade, nos termos da Lei 6.206 de 07/06/75.

Suellem Zanloreni

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CONFERE COM
O ORIGINAL
Data
07/03/18
ASSINATURA
col

SUELLEM ZANLORENCI
05893841980 CNPJ 11814039/0001-69

*Rua Taguará – Centro CEP 85790-000 Capitão Leonidas Marques – PR,
Telefone: 45 - 999154179*

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018
ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

RAZÃO SOCIAL:SUELLEM ZANLORENCI 05893841980

CNPJ Nº 11814039/0001-69

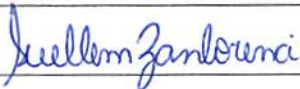
ENDEREÇO: RUA TAGUARÁ – CENTRO

MUNICÍPIO:CAPITÃO LEONIDAS MARQUES

FONE: 45 – 9 9915 4179

EST. PR

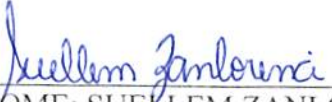
Declaramos conforme solicitado no edital em epígrafe que o responsável referente a execução dos serviços, caso venhamos a vencer a referida licitação é:

NOME	FORMAÇÃO	ASSINATURA
Suellem Zanlorenci	Educadora Física	

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(is) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais. Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Planalto, 05 de Março de 2018.

SUELLEM ZANLORENCI
Educadora Física
CREF 014163 - G/PR



NOME: SUELLEM ZANLORENCI
RG/CPF 7846365-1/058938419-80
CARGO: PROPRIETÁRIA



 Jeane

067

Realização:

Ministério
do Esporte



Certificado

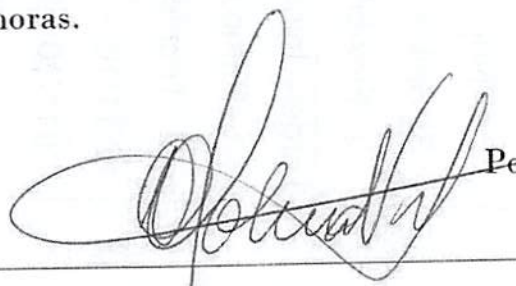
Certificamos que



Suellem Zanlorenci

Participou da **Clínica de Ginástica Rítmica**, ministrada pela Profª Eunice Lebre, na Escola de Educação Física da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, em Porto Alegre/RS, na qualidade de **Participante**, nos dias 12 e 13 de novembro de 2010, com a carga horária de 12 horas.

Porto Alegre, 13 novembro de 2010


Vicente Molina Neto
Diretor da ESEF - UFRGS

Suellem Zanlorenci
[Handwritten mark]

068



PROGRAMAÇÃO CLÍNICA DE GINÁSTICA RÍTMICA

12.11.10	Aspectos fundamentais da Ginástica 1. Iniciação – Trabalho Básico 2. Estruturação do Trabalho com Crianças 3. Enquadramento Técnico e Psicológico da Iniciação à GR
13.11.10	Manhã – Iniciação à Técnica Corporal 1. Equilíbrios 2. Pivots 3. Saltos 4. Flexibilidade
13.11.10	Tarde – Iniciação aos Aparelhos 1. Ritmo e Coordenação 2. Técnicas Básicas dos Aparelhos
Horário	12/11/10 – 19h e 30min. às 22h e 30min. 13/11/10 – Turno Manhã – 9h às 12h Turno Tarde – 14h às 19h
Professora Ministrante	Eunice Lebre (Universidade do Porto /Portugal /Membro do Comitê Científico da FIG e Árbitro Internacional de GR).
Local das Aulas	ESEF/UFRGS (Rua: Felizardo, 750 – Bairro: Jardim Botânico – POA/RS)
Apoio	



FACULDADE ASSIS GURGACZ

Cada vez maior

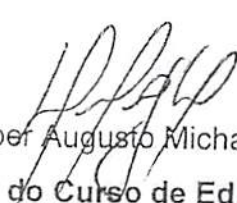
FACULDADE QUEDAS DO IGUAÇU



DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que **SUELLEM ZANLORENCI** participou do "**Festival de Ginástica Rítmica**", sob a orientação do Professor Kleber Augusto Michalichem perfazendo o total de 50 horas.

Cascavel, 2007.


Prof. Kleber Augusto Michalichem
Professor do Curso de Ed. Física.
Faculdade Assis Gurgacz

LADESP

Laboratório de Avaliação e Desenvolvimento do Esporte

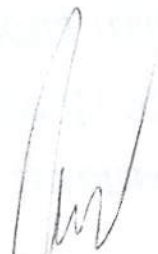
Certificado

Juliana
Certificamos que **SUELLEN ZANLORENCI** RG: 7.846.365-1 participou do Curso de Atualização Continuada em Treinamento Desportivo, no período de 15 a 16 de fevereiro de 2008, totalizando 16 horas.

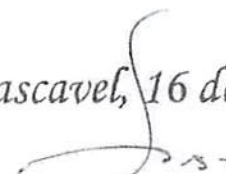


Joane

Prof. Ms. Dartel Ferrari de Lima
Coordenador do LADESP - UNIOESTE


Rosimeri Lima Tomé
Secretária de Esportes

Cascavel, 16 de fevereiro de 2008.


Lísias de Araújo Tomé
Prefeito Municipal

Verso

15/02/2008

Tarde – Busca e o incentivo ao jovem talento.

Noite - Conceitos básicos para o desenvolvimento de modalidades motoras em jovens atletas.

16/02/2008

Manhã – A problemática do treinamento intensivo e/ou precoce na criança e no adolescente.



*Tarde – Aplicação do limiar aeróbio e anaeróbio na
formulação da intensidade do treinamento físico.
- A seleção de atletas federados para exame anti-
doping.*

Frequência 75%

JOPEF
21 anos

Certificado

Certificamos que

SUELLEM ZANLORENCI

participou do 21ª JOPEF

no período de 07 a 09 de Junho de 2007, concluindo o curso

RITMOS EM EXCELÊNCIA: COREOGRAFIAS E ESTILOS

com 12 horas/aula de duração e 100% de frequência, registrado no livro

Registro: 1345 Livro: 1 Página: 14 obtendo o conceito E.

Curitiba, 07 de Junho de 2007

Curitiba | 7 a 9 de Junho | 2007

João Batista Correa Neto

[Signature]

João Batista Correa Neto
diretor da Korppus

Narion Coelho

Narion Coelho
comissão técnica

CONFERE COM O ORIGINAL
Data <u>07.03.18</u>
ASSINATURA <u>Paulo</u>

JOPEF

21 anos

Conteúdo Programático do Curso

JE30

RITMOS EM EXCELÊNCIA: **criando coreografias e desenvolvendo estilos**

Venha conhecer as melhores dicas e achar respostas para as suas dúvidas com os melhores professores da atualidade, eles mostrarão a você os segredos e elos que existem entre a música, ritmo e movimento. Você não precisa ser bailarino para ensinar bem e dominar a técnica. Invista em seu sucesso!

Teoria

Tempos e Contratempos na montagem de aulas **Mônica Tagliari CREF 4-1590-G**
Ritmos x estilos: ensinar com sucesso **Jean Patrick Martins CREF 4-7592-G**
Dicas e truques para a montagem coreográfica **Tatiana Leão Sanchis CREF 4-0339-G**

Prática

Reggaton x Hip-Hop - os estilos mais tocados no momento em todo o mundo, com coreografias simples e divertidas. **Jean Patrick Martins**
CREF 4-7592-G
Jazzercise - super aula combinando passos de ginástica e jazz, com uma coreografia fácil de fazer e com o glamour de uma apresentação de dança. **Mônica Tagliari CREF 4-1590-G**
Hits show - Os melhores hits dos anos 60, 70, 80, 90 e 2000 em uma aula que é um show de criatividade e energia! **Carol Macário CREF 4-039845G**
Fiesta Latina - exercício divertido ao som do contagiante ritmo latino. Prepare-se para "bailar"... **Tatiana Leão Sanchis CREF 4-0339-G**
Ritmos Brasil 2 - Divirta-se dançando aos embalos da música brasileira; prepare-se para soltar o corpo e suar a camisa. **Adriano Mello do Nascimento CREF 9-3671-G**
Ritmix - utiliza ritmos variados com movimentos simples e repetidos suficientemente proporcionando a aprendizagem adequada para todos os níveis.
Equipe Fit.Pro
All Rhythms - Músicas diferentes, movimentos fluentes, coreografias para cada tipo de ritmo e diversão garantida! **Tatiana Sanchis CREF 4-0339-G e Mônica Tagliari CREF 4-1590-G**
Dance Now - mistura de vários estilos de dança em uma única aula. **Jean Patrick Martins CREF 4-7592-G**
Hip-hop dance - explora os movimentos básicos do Hip-Hop com muito swing e a malícia do estilo americano. **Edson Luciano "Guiu"**

CONFERE COM
O ORIGINAL

Data

08/08/18

Carla

Conceito:

E - Excelente (81-100)

B - Bom (61-80)

R - Regular (41-60)

I - Insuficiente (00-40)



FACULDADE ASSIS GURGACZ

A FACULDADE DA SUA VIDA

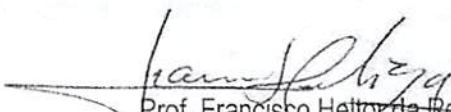
CERTIFICADO

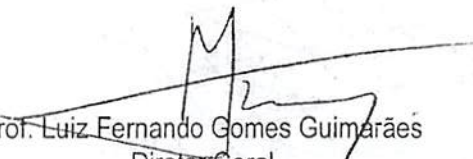


Certificamos que **SUELLEM ZANLORENCI**, participou do V Encontro Científico de Educação Física de Cascavel e realizou o Curso "**DANÇA: RITMOS DIVERSOS**", ministrado pelo Prof. Carlos Gomes Rosa, realizado pelas Faculdades FAG e Dom Bosco no período de 09 à 11 de novembro de 2005, totalizando 16 horas.

Cascavel, 13 de dezembro de 2005.


Prof. Evandro Rogério Roman
Coordenador do curso de Educação Física


Prof. Francisco Heltor da Rosa
Coordenador de Pesquisa e Extensão


Prof. Luiz Fernando Gomes Guimarães
Diretor Geral

072



Faculdade Assis Gurgacz e Faculdade Dom Bosco
COORDENAÇÃO

Certificado Registrado sob n.º 25895

Livro n.º 006

Cascavel, 13 de dezembro de 2005.

 Responsável pelo registro



FACULDADE ASSIS GURGACZ



O Diretor Geral da Faculdade Assis Gurgacz de Cascavel, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Educação Física em 15 de dezembro de 2008 e a Colação de Grau em 12 de fevereiro de 2009, confere o grau de



LICENCIADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA a

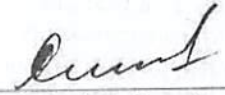
Suellem Zanlorenci,

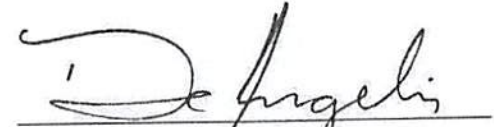
brasileira, natural do Estado do Paraná, nascida a 19 de junho de 1987,
R.G. nº 7.846.365-1 - PR



e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Cascavel, PR, 16 de fevereiro de 2009.


Idair Antônio Cassol
Secretário Geral


Sérgio De Angelis
Diretor Geral

073

FACULDADE ASSIS GURGACZ

CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA, LICENCIATURA

Reconhecido pela Portaria n.º 2.267, de 03/08/04,

publicada no Diário Oficial da União em 05/08/04.

Prazo de renovação de reconhecimento prorrogado

conforme art. 4.º da Portaria n.º 2.413, de 07/07/05,

publicada no Diário Oficial da União de 08/07/05.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ

Reconhecida pela Portaria Ministerial n.º 1784-A, de 23/12/1994,

publicada no Diário Oficial da União de 28/12/1994.

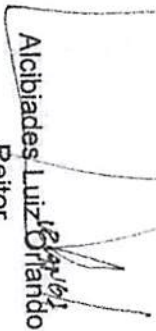
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

DIVISÃO DE REGISTRO DE DIPLOMAS

Diploma registrado sob n.º 13262, no Livro EFP n.º 14, folha n.º 58, processo n.º P13278, em conformidade com o art. 48, *caput*, da Lei n.º 9.394, de 20/12/1996 e com a Resolução n.º 12 - CNE/CES, de 13/12/2007, publicada no Diário Oficial da União de 14/12/2007.

Apostila(s) anotada(s), nesta data, no termo do registro.

Cascavel, PR, 14 de setembro de 2009.


Alcibiades Luiz Orlando
Reitor

CONFERE COM
O ORIGINAL

Data

04/03/18


ASSINATURA



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA PARA EMPRESÁRIO ENQUADRADO COMO
MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e/ou de arquivos eletrônicos recebidos do Portal do Empreendedor e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: SUELLEM ZANLORENCI 05893841980

Nome de Fantasia :

Natureza Jurídica : EMPRESÁRIO

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 8 0008058-4	11.814.039/0001-69	14/04/2010	14/04/2010
Endereço Comercial Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) DAS AZALEIAS, 1141-CASA , GUARUJA, CASCAVEL, PR, 85.804-455			

Ocupações:

Principal: OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

Secundárias:

Objeto:

Serviços de ensino particular - Professor particular.

Capital: R\$ 1,00
(UM REAL)

Microempreendedor Individual - MEI
SIM

O empresário será desenquadrado da condição de MEI a partir de __/__/__

(Lei complementar nº 123/06)

Microempresa

SIM

(Lei Complementar nº 123/06)

Último Arquivamento:

Data: 28/05/2013 Número: M1341014366

Ato: ENQUADRAMENTO DE MEI

Evento (s): ENQUADRAMENTO DE MEI

(1) Data a partir da qual o evento produz efeito.

Data Efeito: XX/XX/XXXX (1)

Forma de Atuação:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXX

CURITIBA - PR, 28 de fevereiro de 2018

18/067618-0

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Libertad Bogus



074



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a decisão da comissão julgadora; segundo o parecer da Assessoria Jurídica que o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, **HOMOLOGA** o resultado da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 020/2018, cujo objeto é a contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço de Aulas de ginástica rítmica, destinada a crianças, adolescente, jovens e adultos desenvolvido pela Secretaria de Cultura/Esportes/Assistência Social, deste Município de Planalto, em favor da empresa **SUELLEM ZANLORENCI**, e em consequência **ADJUDICA**, ratificando os objetos em favor da mesma para que produza seus efeitos legais.

Planalto-Pr., 12 de março de 2018

INÁCIO JOSÉ WERLE
PREFEITO MUNICIPAL

**ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO, NA FORMA
PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018

Aos sete dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito, às 14:00, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, reuniram-se em sessão pública a Pregoeira Senhora CARLA FATIMA MOMBACH STURM e equipe de apoio: CEZAR AUGUSTO SOARES E JEANE MARIA DE SOUZA, designados conforme Portaria nº 001/2018, de 03 de janeiro de 2018, para a realização dos atos pertinentes ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018, DO TIPO MENOR PREÇO**, que tem por objeto a seleção de proposta para a contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço de Aulas de ginástica rítmica, destinada a crianças, adolescente, jovens e adultos desenvolvido pela Secretaria de Cultura/Espportes/ Assistência Social, deste Município de Planalto, tendo como valor máximo a importância de R\$ 89.856,00 (oitenta e nove mil e oitocentos e cinquenta e seis reais). Abertos os trabalhos, foi credenciado a representante da empresa: **SUELLEM ZANLORENCI, SRª. SUELLEM ZANLORENCI**. A Pregoeira ressaltou que a ausência quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicaria na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na mesma. Ato contínuo, foram abertos os envelopes contendo as propostas e, com a colaboração dos membros da equipe de apoio, foram devidamente examinadas, com a análise da compatibilidade do objeto, prazos e condições de execução. Prosseguindo os trabalhos, fez-se a leitura dos preços ofertados. Em seguida foi realizada a classificação das propostas, onde foi considerada como proposta válida consagrando-se vencedora a empresa subsequente:

SUELLEM ZANLORENCI						
Lote	Item	Objeto	Unid.	Quant.	Preço unit.	Preço total
1	1	Prestação de serviço de aulas de Ginástica Ritmica, destinada à crianças, adolescente, jovens e adultos com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais num total de 96 (noventa e seis) horas mensais desenvolvido pela Secretaria de Cultura/Espportes/ Assistência Social, deste Município de Planalto.	H	2.304	38,00	87.552,00
TOTAL						87.552,00

Após rodada de lance, conforme histórico do Pregão em anexo, e negociação direta com a licitante, obteve-se o resultado acima descrito. Dando-se continuidade ao certame licitatório foi solicitado à empresa participante e considerada vencedora: **SUELLEM ZANLORENCI**, em conformidade com o constante acima, conforme critérios estabelecidos no Edital para apresentar o envelope de nº 02 (dois) - contendo os documentos de Habilitação. Que após terem sido rubricados pelo pregoeiro, equipe de apoio e licitante participante, foi constatado que os mesmos estavam em consonância com o estabelecido no Edital deste procedimento licitatório e por consequência, a referida empresa foi considerada HABILITADA. No curso do

 *jeane*
076

Presente procedimento licitatório não foi apresentado nenhuma impugnação ou recurso quanto a resultado, havendo renúncia expressa de prazo por parte da licitante participante. A pregoeira em decorrência do resultado e do lance verbal final efetuado pela empresa, ADJUDICA o objeto deste procedimento licitatório, em favor da empresa SUELLEM ZANLORENCI, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ Nº 11.814.039/0001-69 situada na Rua Pirapo, nº 213, Centro, Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar para a contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço de Aulas de ginástica rítmica, destinada a crianças, adolescente, jovens e adultos desenvolvido pela Secretaria de Cultura/Espportes/Assistência Social, deste Município de Planalto, conforme edital de licitação e proposta de preço da licitante. Pela pregoeira foi informado aos interessados que o presente processo será encaminhado ao Senhor Prefeito Municipal para HOMOLOGAÇÃO, e demais atos inerentes a esta licitação.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Pregoeira, pelos membros da Equipe de Apoio e representante da licitante.

CARLA FATIMA
MOMBACH STURM
Pregoeira
027.056-719-43

CÉZAR AUGUSTO SOARES
Presidente
066.452.549-03

JEANE MARIA DE SOUZA
Membro
675.443.399-04

SUELLEM ZANLORENCI
Suellem Zanlorenci.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço de Aulas de ginástica rítmica, destinada a crianças, adolescente, jovens e adultos desenvolvido pela Secretaria de Cultura/Espportes/Assistência Social, deste Município de Planalto, a classificação ficou a seguinte:

SUELLEM ZANLORENCI

Classificação	Lote	Item	Objeto	Valor do item
1	1	1	Prestação de serviço de aulas de Ginástica Ritmica, destinada à crianças, adolescente, jovens e adultos com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais num total de 96 (noventa e seis) horas mensais desenvolvido pela Secretaria de Cultura/Espportes/Assistência Social, deste Município de Planalto.	87.552,00

Planalto-Pr., 07 de março de 2018

CARLA F. MOMBACH
STURM
Pregoeira
027.056.719-43

CEZAR AUGUSTO SOARES
Membro
066.452.549-03

JEANE MARIA DE SOUZA
Membro
675.443.399-04



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PARECER JURÍDICO
REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018

O presente Processo de Licitação nº 020/2018, na modalidade de Pregão Presencial, pelo critério menor preço, referente à contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço de Aulas de ginástica rítmica, destinada a crianças, adolescente, jovens e adultos desenvolvido pela Secretaria de Cultura/Espportes/Assistência Social, deste Município de Planalto, encontra-se conforme os ditames da lei e do ato convocatório, que recebeu adequada tramitação e execução, nos termos da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007, Lei Federal nº 8.666/93 e LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006, podendo o Sr. Prefeito, após efetivar o juízo de conveniência, homologar o resultado, ratificando a adjudicação dos objetos a empresa vencedora do certame.

Planalto-Pr., 12 de março de 2018

PATRIQUE MATTOS DREY
PROCURADOR JURÍDICO
OAB/PR Nº 40209



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 065/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018

Contrato administrativo de prestação de serviços que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa Suellem Zanlorenzi, na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **INÁCIO JOSÉ WERLE**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.846.233-0 e do CPF/MF sob nº 815.418.219-04.

CONTRATADA: SUELLEM ZANLORENCI, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 11.814.039/0001-69, com sede à Rua Pirapo, nº 213, Centro, Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, neste ato representada por sua Administradora Sra. **SUELLEM ZANLORENCI**, brasileira, solteira, portador do RG nº 48463561 SSP/PR, e do CPF sob nº 058.938.419-80, residente e domiciliado na Rua Pirapo, nº 213, Centro, Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO DO CONTRATO

O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço de Aulas de ginástica rítmica, destinada a crianças, adolescente, jovens e adultos desenvolvido pela Secretaria de Cultura/Espportes/Assistência Social, deste Município de Planalto, conforme abaixo segue:

ITEM	QUANT	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	2304	H	Prestação de serviço de aulas de Ginástica Rítmica, destinada à crianças, adolescente, jovens e adultos com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais num total de 96 (noventa e seis) horas mensais desenvolvido pela Secretaria de Cultura/Espportes/Assistência Social, deste Município de Planalto.	38,00	87.552,00
TOTAL					87.552,00

Suellem



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

Parágrafo Único – Integram e completam o presente termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital Pregão Presencial nº 020/2018, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO VALOR

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total R\$ 87.552,00 (oitenta e sete mil e quinhentos e cinquenta e dois reais), daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”.

CLÁUSULA TERCEIRA

DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos dar-se-ão até o 15º (décimo quinto) dia subsequente a execução mensal dos serviços, mediante apresentação de Fatura ou Nota Fiscal de Serviços, devidamente atestada pela Secretaria de Cultura/Espportes/Assistência Social.

CLÁUSULA QUARTA

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos SUAS (PAIF) e recursos próprios do Município de Planalto. Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
1380	08.124.27.812.2701.2069	3.3.90.39.00000
2240	10.144.08.244.0801.2024	3.3.90.39.00000
1990	10.143.08.244.0801-2018	3.3.90.39.00934
2740	14.138.13.392.1301-2047	3.3.90.39.00000

CLÁUSULA QUINTA

DOS TERMOS ADITIVOS

Serão incorporados a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEXTA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro – Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo – Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato;
- c) promover o acompanhamento e avaliação da execução dos serviços objeto deste Contrato

Parágrafo Terceiro – Constituem obrigações da CONTRATADA:



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

- a) prestar a execução dos serviços na forma ajustada;
- b) prestar os serviços nas dependências do Centro Municipal de Aprendizagem Irmão Caçula, localizado na Rua Alberto Santos Dumond s/nº 1583, Município de Planalto;
- c) seguir rigorosamente o cronograma de trabalho, emitido pela Secretaria de Cultura/Espportes/Assistência Social, a qual ficará responsável pelo acompanhamento dos serviços executados;
- d) executar os serviços dentro de assentados conceitos éticos e de boa técnica, envidando todos os esforços no sentido de melhor atingir os objetivos da contratação;
- e) o profissional designado para a execução dos serviços deverá empregar o necessário zelo, correção, celeridade e exaço no trato de qualquer interesse da CONTRATANTE sob os seus cuidados profissionais, obedecendo rigorosamente às normas que regem os exercícios da profissão, cabendo-lhes exclusiva responsabilidade por eventuais transgressões;
- f) solicitar autorização prévia da CONTRATANTE, em caso de substituição do profissional designado;
- g) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes;
- h) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- i) caberá a Contratada apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA OITAVA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro – À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Juliana

Jaio



Parágrafo Segundo – Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

CLÁUSULA NONA
DOS TERMOS ADITIVOS

Serão incorporados ao contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela contratada, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas ou prazos dos serviços prestados a contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA
DA RESCISÃO

Parágrafo Primeiro: Ficarà o presente Contrato rescindido, mediante formalização, assegurado o contraditório e a defesa, nos seguintes casos:

- a) o não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais;
- b) a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços nos prazos estipulados;
- c) atraso injustificado, a juízo da Administração, na execução dos serviços/objeto contratado;
- d) não entrega do objeto, sem justa causa ou prévia comunicação à Administração;
- e) a subcontratação total do objeto deste Contrato, sem prévia autorização do CONTRATANTE, associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do presente Contrato;
- f) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, assim como a de seus superiores;
- g) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
- g) decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- h) dissolução de Sociedade;
- i) alteração social e a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da Administração, prejudiquem a execução deste Contrato;
- j) razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato amplo conhecimento Público;

J. J. J.

Juliano

083



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

k) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste Contrato.

Parágrafo Segundo: O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Terceiro - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será até 31 de março de 2020, tendo início a partir da assinatura do respectivo contrato, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DO FORO

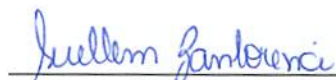
As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr., 12 de março de 2018.



CONTRATANTE



CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

